



## ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 025.354/2014-0

1. Em cumprimento ao Acórdão 11884/2016 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 08/11/2016, Relator Ministra Ana Arraes, peça 36, foi notificado o Sr. José Haroldo Fonseca Carvalhal, conforme quadro a seguir:

Acórdão 11884/2016 – TCU – 2ª Câmara (peça 36) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
José Haroldo Fonseca Carvalhal	-	-	Edital 55/2017 Peça 66	27/09/2017 Peça 67	14/10/2017

2. Transcorridos os prazos recursais em 14/10/2017, o Sr. José Haroldo Fonseca Carvalhal **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 11884/2017 – TCU – 2ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 39.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 68).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 19/4/2018.

*(assinado eletronicamente)*

**IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA**

TEFC Matrícula 5854-8

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)*